



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 220

Guaratuba, 28 de janeiro de 2011

Ano VII - 48 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETOS

DECRETO Nº 14.969

Data: 19 de janeiro de 2.011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 15.505/10, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a Srª. MARIA TEREZA ALVES PERES, esposa beneficiária do Sr. Antonio Peres, servidor ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 22/10/2010, recebendo este 50% dos proventos da servidora falecida no total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e anual de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Fica concedida a pensão temporária ao Sr. GENILSON ALVES PERES, filho beneficiário do Sr. Antonio Peres, servidor ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 22/10/2010, recebendo este 50% dos proventos da servidora falecida no total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e anual de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09, até a data de 26/09/2012, revertendo-se o benefício ao dependente vitalício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.970

Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. DÊNIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI, Médico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.796/10 de 20/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. DÊNIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI, do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.971

Data: 20 de janeiro de 2.011.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora ROSA DE FREITAS VEIGA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 § 1º, III, alínea "b", com a Lei Municipal nº 1383/09, e com o Decreto nº 13.670, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 13.828/07 de 18 de dezembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Idade a servidora Srª. ROSA DE FREITAS VEIGA, ficha funcional nº 2080, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "b" do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, de acordo com o art. 40 § 1º, III, alínea "b", com a Lei Municipal nº 1383/09, com proventos proporcionais serem calculados com base no tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo, calculados com base no art. 52 da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - No cálculo da proporcionalidade fica assegurado à Servidora a receber proventos não inferiores ao salário mínimo do quadro de servidores municipais, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1383/09, sendo este no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), reajustado o valor dos proventos na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.973

Data: 21 de janeiro de 2011.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores municipais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, subseção III, art. 83 e seus parágrafos, DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diárias aos servidores municipais quando, em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I - Para cobertura de despesas com pernoite, estadia e refeições em viagens, será a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) sujeitos a prestação de contas;

II - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos para localidades com distância superior a cem quilômetros do município e/ou fração de tempo igual ou próximo de doze horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia, sem prestação de contas;

III - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distância inferior a cem quilômetros do Município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá a chefia da área respectiva designar os servidores municipais e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.974 Data: 21 de janeiro de 2011.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, subseção III, art. 83 e seus parágrafos, DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diárias a Prefeita Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais quando, em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I - Para cobertura de despesas com pernoite, estadia e refeições em viagens dentro e fora do estado, será destinada a Prefeita Municipal e ao Vice-Prefeito a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por dia, sem prestação de contas;

II - Para cobertura de despesas com pernoite, estadia e refeições em viagens dentro e fora do estado será destinada aos Secretários Municipais a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia, sem prestação de contas;

III - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, com fração de tempo igual ou próximo de doze horas de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do estado, será destinada a Prefeita Municipal e ao Vice-Prefeito a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dia, sem prestação de contas;

IV - Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, com fração de tempo igual ou próximo de doze horas de percurso, no sentido partida/regresso, dentro e fora do estado, será destinada aos Secretários Municipais a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao requerente da diária formalizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo devidamente justificado para o respectivo deferimento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.975 Data: 24 de janeiro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 973/11 de 19/01/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, portadora do R.G. nº 5.864.240-1 e CPF nº 900.453.609-44, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.976 Data: 24 de janeiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 973/11 de 19/01/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, portador do R.G. nº 5.322.667-1 e CPF nº 941.619.849-87, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.977 Data: 24 de janeiro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª DANIELLA CAMPOS GONÇALVES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 973/11 de 19/01/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª DANIELLA CAMPOS GONÇALVES, portadora do R.G. nº 5.949.523-2 e CPF nº 954.947.749-53, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.978 Data: 24 de janeiro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª ELISANGELA ALVES DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 973/11 de 19/01/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª ELISANGELA ALVES DA SILVA, portadora do R.G. nº 10.951.149-8 e CPF nº 701.904.451-49, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.979

Data: 24 de janeiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. ROMANO ONISZIEWICZ, para o cargo de MÉDICO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 973/11 de 19/01/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROMANO ONISZIEWICZ, portador do R.G. n.º 4.193.103-5 e CPF n.º 768.424.369-15, para o cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.980

Data: 25 de janeiro de 2.011.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CELINA DA CONCEIÇÃO KOSZELA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo nº 16936/10. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 04 de janeiro de 2011, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. CELINA DA CONCEIÇÃO KOSZELA, Auxiliar Técnico Administrativo II, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.190,68 (mil cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) e anual de R\$ 14.288,16 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituinte do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.981

Data: 25 de janeiro de 2.011.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2011, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1441 de 17/12/2010 para o Exercício Financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III e VI do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.982

Data: 26 de janeiro de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. LUIS FERNANDO NUNES NASSIF para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIS FERNANDO NUNES NASSIF, portador de CIRG:- 1.101.930-7 e CPF:- 536.034.519-53, para exercer o Cargo em Comissão - CC-4, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.983

Data: 27 de janeiro de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. OSCAR JOSÉ LOPES para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OSCAR JOSÉ LOPES, portador de CIRG:- 6.194.712-4 e CPF:- 009.532.649-98 para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.984

Data: 28 de janeiro de 2011.

Súmula: Regulamenta a atividade de divulgação sonora no âmbito do Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 10, incisos XVI, alínea "c" e XVII, artigo 76, inciso XXXI e

CONSIDERANDO que a atividade de divulgação sonora deve ser regulamentada, visando o bem estar dos munícipes e em virtude de gerar grande poluição sonora;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos valores previstos no Código Tributário Municipal para o exercício da atividade de divulgação sonora;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Integrado de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviço de Guaratuba- CIDICSG em relação à parametrização dos valores para o exercício de tais atividades;

D E C R E T A :

Art. 1º: - A atividade de divulgação sonora no âmbito do Município de Guaratuba será regida por este Decreto.

Art. 2º: - A licença para a atividade de publicidade através de divulgação sonora se dará sempre por autorização, a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse da administração ou pelo descumprimento da regulamentação municipal, da legislação de trânsito, ambiental ou qualquer outra que tal atividade esteja sujeita.

Art. 3º: - Fica limitado o número de autorizações para exploração de divulgação sonora nos limites do Município de Guaratuba a:

- I - 04 (quatro) veículos do tipo caminhão;
- II - 02 (dois) veículos do tipo van;
- III - 03 (três) veículos do tipo utilitário;
- IV - 03 (três) motocicletas.

§1º: O critério de seleção a ser utilizado para a emissão das autorizações será o da anterioridade, prevalecendo sempre a empresa ou profissional registrado há mais tempo no Cadastro de Prestadores de Serviço - CAD ISSqn do Município de Guaratuba, desde que não haja pendências no recolhimento dos tributos municipais.

§2º: No ato da solicitação da emissão da licença o autorizatário deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais relativa ao ISSqn bem como extrato de débitos do veículo onde demonstre-se que o veículo autorizado não possui infrações decorrentes do descumprimento da legislação de trânsito quando da prática da atividade de divulgação sonora.

Art. 4º: A Taxa de Publicidade incidente sobre a atividade de divulgação sonora, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 001/08, devidamente alterada pela Lei Complementar 006/10 será proporcional ao grau de poluição sonora potencialmente produzido pelos determinados tipos de veículos e seguirá a seguinte proporção:

- I - Veículos de grande porte (caminhões) - 1.000 UFM's;
- II - Veículos de médio porte (vans) - 750 UFM's;
- III - Veículos de pequeno porte (utilitários) - 500 UFM's;
- IV - Veículos de pequeno porte (motocicletas) - 200 UFM's.

Art. 5º: A licença terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua emissão, podendo ser renovada desde que o autorizatário não tenha descumprido o artigo 2º do presente Decreto, e não esteja inadimplente com a Fazenda Pública do Município de Guaratuba.

Art. 6º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7.379

Data: 19 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 7.323/2010, que, num prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Processo Administrativo de nº 10955/2010, que a Servidora Srª ROSA TOBLER GONÇALVES, ocupante do cargo estatutário de Operária, admitida em 05 de abril de 1988, adulterou conteúdo de atestado médico a fim de justificar suas faltas ao trabalho, podendo estar incurso nas sanções da Lei 777/1997 em seu artigo 211, inciso I.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.380

Data: 19 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e com a Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, Incisos II e III, 213, 214 e 218, Incisos III, e tendo em vista denúncia contida no processo de nº 011133 de 22/07/2010 apenso ao de nº 017534/2010, R E S O L V E:

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria 7.323/2010, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA, Ficha Funcional nº 2004, por falta interpoladamente ao trabalho durante todo o ano de 2010, e por ter faltado integralmente durante todo o mês de dezembro de 2010, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV da Lei Municipal nº 777/97, dá-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.381

Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora ICLÉIA DE ARAÚJO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 783/11 de 17/01/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora ICLÉIA DE ARAÚJO, Ficha Funcional N.º 2193, para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.382

Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 267/11 de 07/01/2011.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA, Ficha Funcional nº 1912 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2010 com término em 15 de janeiro de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de janeiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.383
Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 475/11 de 11/01/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, Fichas Funcionais nº 2614 e nº 2731 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2011 com término em 14 de fevereiro de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de janeiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.384
Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 16.226/10 de 17/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES, Ficha Funcional nº 2249 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2010 com término em 13 de abril de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.385
Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ RAMOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 121/11 de 04/01/2011.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ RAMOS, Ficha Funcional nº 554 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2011 com término em 22 de janeiro de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de janeiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.386
Data: 20 de janeiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nº 450/11 de 11/01/2011 e nº 18.099/10 de 28/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI, Ficha Funcional nº 373 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2010 com término em 06 de fevereiro de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de janeiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.387

Data: 21 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora VIVIANE GOUVEIA DE ALMEIDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e com a Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista denúncia contida no processo protocolado sob nº 017742/10 de 20/12/2010 com apenso nº 017528/10 de 15/12/2010, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº ° 7176/10, de 27/07/2010, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora VIVIANE GOUVEIA DE ALMEIDA, Ficha Funcional nº 3038, por ter faltado integralmente ao trabalho nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2010, acarretando abandono de emprego, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV da lei Municipal nº 777/97, dá-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.388

Data: 21 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor MARCOS ANTONIO GOMES CORRÊA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e com a Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213, 214 e 218, inciso III, e tendo em vista denúncia contida no processo protocolado sob nº 017742/10 de 20/12/2010 com apenso nº 017512/10 de 14/12/2010, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº ° 7176/10, de 27/07/2010, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor MARCOS ANTONIO GOMES CORRÊA, Ficha Funcional nº 3624, por ter interpoladamente, faltado ao trabalho nos meses de maio e junho do ano de 2009, e por ter faltado integralmente ao serviço nos meses compreendidos entre setembro de 2009 e dezembro de 2010, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV da lei Municipal nº 777/97, dá-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.389

Data: 21 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor SANDRO DO CARMO COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e com a Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II e III, 213, 214 e 218, inciso III, e tendo em vista denúncia contida no processo protocolado sob nº 017742/10 de 20/12/2010, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº ° 7176/10, de 27/07/2010, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor SANDRO DO CARMO COSTA, Ficha Funcional nº 2187, por ter faltado ao trabalho, interpoladamente nos meses de junho a agosto de 2010, e por ter faltado integralmente nos meses de setembro de 2009 e dezembro de 2010, acarretando abandono de cargo, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV da lei Municipal nº 777/97, dá-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.390

Data: 24 de janeiro de 2.011.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR

à Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 7036/2010, alterada pela Portaria 7323/2010, que, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Processo Administrativo de nº 1033/11 de 19/01/2011, quais sejam, de que funcionários lotados no Departamento de Obras, Viação e Serviços, estejam praticando crime contra a administração pública, valendo-se de seu cargo para lograr proveito pessoal dilapidando o patrimônio público.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure o fato, indicando se é irregular ou não, caso seja, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.391
Data: 25 de janeiro de 2011.

Súmula: "Interrompe Licença sem Vencimento do servidor CARLOS ROBERTO RAIZER".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 894/11 de 18/01/11,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria Nº 7.275 de 12 de novembro de 2010 ao servidor, CARLOS ROBERTO RAIZER, detentor do cargo de Motorista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.392
Data: 27 de janeiro de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora DEJANIR CABRAL.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 498/11 de 11/01/2011, RESOLVE:

CONCEDER à servidora DEJANIR CABRAL, Ficha Funcional nº 1267, Licença Maternidade de 05 de janeiro de 2011 com término em 03 de julho de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de janeiro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.393
Data: 28 de janeiro de 2.011.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor PEDRO OZIAS HENRIQUE, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1202/11 de 21/01/2.011, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.276 de 12 de novembro de 2.010 o servidor PEDRO OZIAS HENRIQUE, Ficha Funcional n.º 4129, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 31 de janeiro de 2.011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7276.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Concurso Público Edital 01/2007

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
85	Deise Maria Dutra	8.33	6.934.993-5	016.144.269-29
86	Elisangela Alves da Silva	8.33	1.095.114-98	701.904.451-49

Guaratuba, 06 de janeiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Concurso Público Edital 01/2007
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
87	Cleunice Portes Padilha	8.33	6.349.033-4	018.855.039-97

Guaratuba, 28 de janeiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.

Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- h) Certidão de casamento;
- i) 1(uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de reservista;
- k) Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- l) Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

Cargo: Técnico em Raio X - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
20	Kari Melice Milkewicz	59,00	6.714.440-6	031.689.869-41

Cargo: Fisioterapeuta - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
05	Luciana Katiucia de Andrade herrera	72,75		7.135.495-4 041.976.689-88

Guaratuba, 19 de janeiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.

Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- h) Certidão de casamento;
- i) 1(uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de reservista;
- k) Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- l) Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

Cargo: Médico

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
39	Ivanildo Ferreira dos Santos	57,00	1.234.211	826.445.784-34
40	Marco Artur Reinhold	57,00	4.132.587-9	587.956.859-87
41	Lisandro Lima Ribeiro	55,75	6.319.255-4	028.314.199-99

Cargo: Enfermeiro - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	R.G.	CPF
14	Edeluce do Nascimento Padovani	62,75	479.728	814.894.637-04
15	Thalita Maria Dambros	62,25	7.607.138-1	038.735.739-46
16	Renata Cruz de Siqueira	62,25	6.226.371-7	042.497.749-45
17	Carmen Lúcia Slomp da Cunha Pereira	61,50	1.204.666-9	306.296.329-87

Guaratuba, 24 de janeiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr
LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.751.877/0001-63
LINDAMIR FROHLICH BUDAL - Representante legal da empresa
CPF: 902.348.399-53
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 218 - Centro - Garuva/SC
PROCESSO DE DISPENSA N.º001/11 - PMG
CONTRATO N.º 002/11 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado em Garuva/SC, na Avenida Paraná, nº. 218, de legítima propriedade do LOCADOR, destinado a locação de uma sala, contendo 10,00m², com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-20.602.00502-061-3.3.90.39.00.00 (01510)

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Alcides Benkendorf - Sócio - Administrador
CPF: 098.412.969-34
ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89.201-090 - Joinville/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010 - PMG

CONTRATO N.º 003/2011 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de limpeza e copa para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.39.00.00 Fonte (01515)

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.39.00.00 Fonte (03515)

VALOR: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/3650-17
Gerente de Agência - Sr. CARLOS ANDRÉ DIAS DE ALMEIDA
CPF: 798.507.669-72
ENDEREÇO: Avenida Vinte e Nove de Abril, 52, Centro- Guaratuba - PR
PROCESSO DE DISPENSA N.º002/2011 - PMG
CONTRATO N.º 004/2011 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte do BANCO, dos serviços de pagamento de salários, a fornecedores e diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 (01000)

VALOR: A remuneração do BANCO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato será realizada na forma abaixo:

- a) R\$ 1,60 por crédito efetuado (conta corrente)
- b) R\$ 2,72 por crédito efetuado (poupança)
- c) R\$ 12,50 por crédito efetuado (contra-recibo)
- d) R\$ 3,85 por DOC/TED eletrônico emitido.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONVITE 008/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob n.º 008/2010 com objetivo de contratar empresa de consultoria para elaboração do Plano de Saneamento Básico, referente aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos da Lei n.º 11.445/2007.

RESOLVE:

1.º. Homologar o Convite N.º 008/2010, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, n.º 008/10, realizado em data de 21 de dezembro de 2010 e abertura de Propostas de Preços em 19 de janeiro de 2.011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1.º, todos da Lei 8.666/93.

2.º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa AMPLA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 120.840,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta reais).

3.º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2.011.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 024/2010 com objetivo de contratar empresa especializada para aquisição de serviços de limpeza e copa para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N° 024/2010, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 024/10, realizado em data de 13 de janeiro de 2.011, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2.011

Evani Justus
Prefeita Municipal

DIVERSOS - CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 01/2011.

SÚMULA: Substituição de Entidade

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15º do Regimento Interno, item III e acatando o pedido de desligamento da Entidade Refazenda,

RESOLVE:

Art.1º - Acatar o pedido de desligamento da Entidade Refazenda e em seu lugar será incluído o Centro de Educação Infantil - Recanto Paulo IV, que terá como representantes: Ir.Rosilda Cardoso das Chagas - titular, Rg nº 4.099.974-4, CPF nº 808.717.719-34 e Ir.Bernardete dos Santos da Silva - suplente, Rg nº 8.516.462-7, CPF nº 034.373.809-07.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 27 de janeiro de 2011.

Scherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS - Guaratuba

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO: 01/2011

SÚMULA: Substituição de membros.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE solicita a substituição de seus membros junto a este Conselho. Substituição do titular, Roseli Pereira, por José Luiz Silveira, Rg nº 1.184.634-3, CPF nº 254.026.929-04 e do suplente Débora Bahls Gonçalves, por Sônia Regina Correa Mafra, Rg nº 5.169.331-0 e CPF nº 559.360.089-91.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008 e considerando o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de substituição dos membros.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 27 de janeiro de 2011.

Antonia Santos Teruel
Presidente do CMDPI



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010**

LRF., Art. inciso I alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$
	DESPESA EMPENHADA 01/2010 à 12/2010
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 1.614.786,65
Pessoal Ativo	R\$ 1.614.786,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF)	R\$ 39.982,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ 39.982,31
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ 39.982,31
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III = (I+II))	R\$ 1.574.804,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 50.457.851,98
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100)	3,12%
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 3.027.471,12
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 2.876.097,56

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/0

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010**

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		0,00
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		0,00
Depósitos Judiciais	0,00		0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		0,00
Contas Pendentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	0,00		0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)	0,00		0,00

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/0

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios anteriores	Do Exercício	De Exercícios anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no AnexoV - Demonstrativo da disponibilidade de caixa) **0,00**

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE

WALMOR JOSÉ DO VALLE
CONTADOR CRC/PR 048208/O

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
DESPESAS CORRENTES	4.086.276,03	40.036.300,00											
Fontes Lixes (000)	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	1.734.075,00	20.808.900,00
Fontes Vinculadas(Royalties,COSP, Taxas, CDE, Funreom)	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	629.041,67	7.648.800,00
Fundeb	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	530.458,34	6.366.600,00
Fontes Educação (25% e 5% Constitucional)	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	446.779,17	5.361.390,00
Outras Fontes Educação (Salário Educação, FODE, PNIAT, Transporte Escolar/Merenda escolar)	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	118.841,67	1.426.100,00
Saúde (15% Constitucional)	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	459.729,17	5.516.790,00
Sua Estadual, Atenção Básica, Vigilância em Saúde	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	1.780.000,00
Assistência Social (Bolsa Aberta Jovem Aberto Jovem Base, FPD, API, PAC, IGBDF, PETI)	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	19.016,67	228.200,00
DESPESAS INTRACORAMENTARIAS	267.626,02	3.211.600,00											
Fontes Lixes (000)	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	796.000,00
Fontes Vinculadas(Royalties,COSP, Taxas, CDE, Funreom)	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Fundeb	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	97.875,00	1.174.900,00
Fontes Educação (25% e 5% Constitucional)	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	590.000,00
Outras Fontes Educação (Salário Educação, FODE, PNIAT, Transporte Escolar/Merenda escolar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde (15% Constitucional)	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	51.416,67	617.000,00
Sua Estadual, Atenção Básica, Vigilância em Saúde	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	78.000,00
Assistência Social (Bolsa Aberta Jovem Aberto Jovem Base, FPD, API, PAC, IGBDF, PETI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	490.366,70	5.404.200,00											
Fontes Lixes (000)	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	344.933,34	4.139.000,00
Fontes Vinculadas(Royalties,COSP, Taxas, CDE, Funreom)	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	584.000,00
Fundeb	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Fontes Educação (25% e 5% Constitucional)	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	454.000,00
Outras Fontes Educação (Salário Educação, FODE, PNIAT, Transporte Escolar/Merenda escolar)	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	1.266,67	15.200,00
Saúde (15% Constitucional)	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	113.000,00
Sua Estadual, Atenção Básica, Vigilância em Saúde	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	90.000,00
Assistência Social (Bolsa Aberta Jovem Aberto Jovem Base, FPD, API, PAC, IGBDF, PETI)	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.790,00	540.000,00											
TOTAL DA DESPESA	4.890.016,75	58.200.000,00											



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

GUARAPREV - GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2011

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	353.845,84	353.845,76	4.246.150,00										
Pessoal e Encargos Sociais	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
Outras Despesas Correntes	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,17	332.179,13	3.986.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.666,67	1.666,63	20.000,00										
Investimentos	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
TOTAIS	355.512,51	355.512,39	4.266.150,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.699.999,85	53.264.000,00
Fontes Livres (000)	4.381.983,34	4.381.983,34	4.381.983,34	4.381.983,34	4.381.983,34	4.381.983,30	26.291.900,00
Fontes Vinculadas (Royalties, COSIP, Taxas, CIDE, Funrebotm)	1.348.916,67	1.348.916,67	1.348.916,67	1.348.916,67	1.348.916,67	1.348.916,65	8.093.500,00
Fundeb	1.257.500,00	1.257.500,00	1.257.500,00	1.257.500,00	1.257.500,00	1.257.500,00	7.545.000,00
Fontes Educação (25% e 5% Constitucional)	1.067.558,34	1.067.558,34	1.067.558,34	1.067.558,34	1.067.558,34	1.067.558,30	6.405.350,00
Outras Fontes Educação (Salário Educação, PDDE, PNAT, Transporte Escolar, Merenda escolar)	240.216,67	240.216,67	240.216,67	240.216,67	240.216,67	240.216,65	1.441.300,00
Saúde (15% Constitucional)	1.041.791,67	1.041.791,67	1.041.791,67	1.041.791,67	1.041.791,67	1.041.791,65	6.250.750,00
Sus Estadual, Atenção Básica, Vigilância em Saúde	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,65	1.900.000,00
Assistência Social (Bolsa Agente Jovem, Agente Jovem Base, PPD, API, PAC, IGBDF, PETI)	45.366,67	45.366,67	45.366,67	45.366,67	45.366,67	45.366,65	272.200,00
RECEITA DE CAPITAL	-						
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.700.000,03	9.699.999,85	58.200.000,00

GUARAPREV - GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	420.398,16	420.398,16	420.398,16	420.398,16	420.398,16	420.398,09	2.522.388,89
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	230.026,10	230.026,10	230.026,10	230.026,10	230.026,10	230.026,06	1.380.156,56
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	190.372,06	190.372,06	190.372,06	190.372,06	190.372,06	190.372,03	1.142.232,33
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,81	1.743.761,11
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,86	290.626,81	1.743.761,11
TOTAL	711.025,02	711.025,02	711.025,02	711.025,02	711.025,02	711.024,90	4.266.150,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA												
RECEITAS CORRENTES	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,00	4.850.000,00	4.849.999,83	4.849.999,80	58.200.000,00
Fontes Livres (000)	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,67	2.190.991,63	26.291.900,00
Fontes Vinculadas(Royalties,COSIP, Taxas, CIDE, Funrecom)	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,34	674.458,30	674.458,30	8.093.500,00
Fundeb	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	7.545.000,00
Fontes Educação (25% e 5% Constitucional)	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,17	533.779,13	6.405.350,00
Outras Fontes Educ. (Sal.Educ., PDDE, PNAT, Transp. Escolar, Mer. Escola)	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,34	120.108,30	120.108,30	120.108,34	120.108,34	1.441.300,00
Saúde (15% Constitucional)	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,84	520.895,80	520.895,80	6.250.750,00
Sus Estadual, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Vig. Sanitária	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	158.333,30	1.900.000,00
Assist. Social (Bolsa Ag Jovem, BASE, PPD, API, PAC, IGBDF, PETI)	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,34	22.683,30	22.683,30	272.200,00
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,04	4.850.000,00	4.850.000,00	4.849.999,83	4.849.999,80	58.200.000,00

GUARAPREV - GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2011

CODIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA												
RECEITAS CORRENTES	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,08	210.199,01	2.522.388,89
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,05	115.013,01	1.380.156,56
1300.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,03	95.186,00	1.142.232,33
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,40	145.313,41	1.743.761,11
7200.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Operações IntraOrçamentárias	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,43	145.313,40	145.313,41	1.743.761,11
TOTAL	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,51	355.512,48	355.512,42	4.266.150,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANEXO I BALANCETE FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS POR AÇÕES ATENDIMENTO A IN 36/2009 TCE -PR

6º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS PROPRIAS	14.024,47	AÇÕES NA SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL	
RECEITAS FEDERAIS	8.299,03	RENUMERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES	12.820,68
		DIÁRIAS NO PÁIS	-
		GÁS ENGARRAFADO	604,86
		GENEROS COPA E COZINHA	
		ALIMENTAÇÃO	100,00
		MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	-
		MATERIAL EXPEDIENTE	-
		MATERIAL DE LIMPEZA	-
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS/IMOVEIS	-
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	125,00
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20,54
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTENCIA	
		LOCAÇÃO IMOVEIS	
		MATERIAL PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		SERVIÇOS JUDICIARIOS	
		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.900,00
		DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
		MANUT. MAQUINAS, UTENSILIOS DIVERSOS	-
		EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	-
		TOTAL DA AÇÃO	20.571,08
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
		MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.752,42
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
		MATERIAL DE COPA E COZINHA	
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
		MATERIAL PARA MANUENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
		TOTAL DA AÇÃO	-
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
		SALDO PARA BIMESTRE SEGUINTE	-
TOTAL GERAL	22.323,50	TOTAL GERAL	22.323,50

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANEXO II RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2010

PROJETO /ATIVIDADE	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		EXEC.%
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	12.820,68	44.999,82	74,9997
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CÇA E ADOLESCENTE	764.000,00	764.000,00	7.750,40	369.784,55	48,401
AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	1.752,42	9.450,00	94,50
AÇÕES NO CULTURA DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	210,10	2,10
AÇÕES NO ESPORTE DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	2.281,89	22,82
AÇÕES NE EDUCAÇÃO DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00
TOTAIS	864.000,00	864.000,00	22.323,50	426.726,36	49,39

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.023.278,82	4.014.821,79	4.005.492,43	18.517.220,49
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.457,03	0,00	0,00	0,00
Prestatários posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	599.060,39	599.060,39	589.731,03	589.731,03
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	3.415.761,40	3.415.761,40	3.415.761,40	17.906.133,59
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.415.761,40	3.415.761,40	3.415.761,40	17.906.133,59
Previdenciárias	3.415.761,40	3.415.761,40	3.415.761,40	17.906.133,59
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	21.355,87
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-
Ativo Disponível	984.326,62	1.343.064,98	1.248.964,72	549.269,13
Haveres Financeiros	6.104.547,30	6.241.301,90	6.118.233,66	6.283.275,02
(-) Restos a pagar processados	12.421.647,92	11.720.300,20	12.836.474,37	10.567.120,88
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.754.111,10	4.557.270,42	5.890.613,09	4.187.256,09
Prestatários anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	5.332.774,00	4.135.933,32	5.469.275,99	3.734.576,73
Outras Obrigações	421.337,10	421.337,10	421.337,10	452.679,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	9.356.052,82	8.150.755,11	9.474.766,42	22.251.797,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.533.321,87	45.268.983,52	47.745.106,25	50.478.601,02
% da DC sobre a RCL	9,46	8,87	8,39	36,68
% da DCL sobre a RCL	22,00	18,01	19,84	44,08
LIMITE DEFINIDO POR DEFINIÇÃO DO SENADO FEDERAL:(%)	120,00	120,00	120,00	120,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.656.857,31	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	18.341.552,58
Caixa	0,00	Depósitos	5.427.726,76
Bancos	1.373.582,29	Restos a Pagar Processados	9.738.631,76
Conta Movimento	(9.203.494,74)	Do Exercício	3.902.743,25
Contas Vinculadas	10.577.077,03	De Exercícios Anteriores	5.835.888,51
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	3.175.194,06
Outras Disponibilidades Financeiras	6.283.275,02	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	3.175.194,06
Devedores Diversos	3.325,80		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	529.949,43		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	5.749.999,79		
SUBTOTAL	7.656.857,31	SUBTOTAL	18.341.552,58
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	10.684.695,27	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (II)	0,00
TOTAL	18.341.552,58	TOTAL	18.341.552,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			92.946,82
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(92.946,82)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.533.321,87	45.268.983,52	47.745.106,28	50.457.851,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	24.246.476,50	48,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.258.444,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.895.522,32	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	22.251.797,22	44,08
Limite definido por resolução do senado federal	60.574.321,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.105.292,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.076.576,16	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.533.502,07	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	92.946,82	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.457.851,98	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	807.325,63	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.532.049,64	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.927.332,54
Pessoal Ativo	25.927.332,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	1.680.856,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	1.100.037,41
Acórdão TCE/PR 1568/06	580.818,86
Pensionistas	0,00
IRRF	580.818,86
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	24.246.476,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.457.851,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	48,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	27.247.240,07
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	25.884.878,07

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Município de Guaratuba	5.835.888,51	3.902.743,25	57.518,72	35.428,10	-
TOTAL	5.835.888,51	3.902.743,25	57.518,72	35.428,10	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)	0,00
---	------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.372.676,76	1.891.356,40	36.766,81	4.362,30	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	1.783,80	0,00	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	0,00	69.764,63	0,00	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.186,16	482.790,82	0,00	0,00	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	337.560,72	408.411,48	0,00	0,00	-
113 - MDE/PNAE Alimentação Escolar	37.148,68	0,00	0,00	0,00	-
114 - MDE/FNDE - PDDE	0,00	6.113,86	0,00	0,00	-
116 - MDE/PNAC - Alimentação Creche	7.648,60	0,00	0,00	0,00	-
119 - MDE/PNAT - Transp. Escolar Rural	6.057,77	0,00	0,00	0,00	-
130 - PETE/SEED Programa Estadual Transporte Escolar 2008	29.413,17	0,00	0,00	0,00	-
131 - FNDE/MERENDA PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	7.997,00	0,00	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.660.481,49	575.646,52	14.493,75	6.420,00	-
314 - Saúde - SUS Estadual	49.853,23	70.494,20	3.923,16	630,00	-
495 - Atenção Básica	41.115,92	54.299,73	0,00	0,00	-
497 - Vigilância em Saúde	8.851,96	10.446,62	0,00	0,00	-
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	99.035,76	30.320,27	1.395,00	0,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	108.275,29	5.173,10	0,00	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.700,74	206.222,49	0,00	6.649,60	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	63,60	0,00	0,00	0,00	-
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	850,67	0,00	0,00	0,00	-
515 - FUNREBOM	35.402,47	69.953,06	940,00	16.386,20	-
719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa	1.360,00	0,00	0,00	0,00	-
725 - FNAS - BBAJ Jovem Bolsa	1.040,00	0,00	0,00	0,00	-
734 - Bolsa Agente Jovem	1.820,00	0,00	0,00	0,00	-
735 - PETI - BOLSA	760,00	0,00	0,00	0,00	-
736 - PROGRAMA AGENTE JOVEM - BASE	1.245,00	0,00	0,00	0,00	-
737 - PROGRAMA PPD	4.269,04	0,00	0,00	0,00	-
738 - PROGRAMA PAC e API	5.057,50	5.576,65	0,00	0,00	-
739 - PROGRAMA PETI - JORNADA	19.013,96	0,00	0,00	0,00	-
743 - FNAS - IGDBF	0,00	4.171,39	0,00	980,00	-
754 - FMASBPC - CTA 17444-0	0,00	2.221,23	0,00	0,00	-
TOTAL	5.835.888,51	3.902.743,25	57.518,72	35.428,10	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	72.284,30	0,00	72.284,30
Investimentos	72.284,30	0,00	72.284,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.284,30	0,00	72.284,30

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	72.284,30	0,00	72.284,30

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.803.000,00	9.350.763,77	63.953.763,77	10.362.038,99	48.714.278,53	10.659.906,63	48.878.850,42	76,12	15.274.913,35
DESPESAS CORRENTES	42.920.250,00	12.286.486,75	55.186.736,75	10.067.990,76	46.900.715,27	10.333.478,02	46.872.887,11	84,94	8.313.849,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.400.500,00	1.213.518,09	23.614.018,09	5.122.081,43	23.196.191,07	5.122.081,43	23.196.191,07	98,23	417.827,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	(4.906,35)	93,65	0,00	93,65	0,00	93,65	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.514.750,00	11.057.875,00	31.572.625,00	4.945.909,33	23.704.430,53	5.211.396,59	23.678.602,43	74,99	7.896.022,56
DESPESAS DE CAPITAL	11.182.750,00	(2.415.722,98)	8.767.027,02	294.048,21	1.813.563,31	328.428,81	1.805.963,31	20,60	6.961.063,71
INVESTIMENTOS	11.082.750,00	(2.369.053,09)	8.713.696,91	293.579,22	1.780.284,27	325.959,62	1.752.684,27	20,11	6.961.032,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	(46.669,89)	53.330,11	468,99	53.289,10	468,99	53.289,10	99,94	31,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	(500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.170.000,00	1.019.081,17	3.189.081,17	443.913,03	2.731.141,53	443.913,03	2.731.141,53	85,64	457.939,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.773.000,00	10.389.844,94	67.142.844,94	10.805.952,02	51.445.420,03	11.103.819,66	51.409.991,98	76,57	15.732.852,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.773.000,00	10.389.844,94	67.142.844,94	10.805.952,02	51.445.420,03	11.103.819,66	51.409.991,98	76,57	15.732.852,99
SUPERÁVIT (XIII)	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	3.013.415,05	0,00	3.048.843,15	0,00	(3.048.843,15)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.264.000,00	10.389.844,94	67.142.844,94	10.805.952,02	54.458.835,10	11.103.819,66	54.458.835,10	81,11	12.684.009,84

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.264.000,00	65.464.122,25	9.852.143,15	15,05	54.458.835,10	83,19	11.005.287,15
RECEITAS CORRENTES	53.264.000,00	59.464.122,25	9.852.143,15	18,57	54.458.835,10	91,58	5.005.287,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.066.000,00	20.619.783,20	2.270.622,56	11,01	20.103.376,63	97,50	516.406,57
IMPOSTOS	15.316.000,00	16.009.783,20	1.736.542,07	10,85	15.950.738,92	99,63	59.044,28
TAXAS	3.750.000,00	4.610.000,00	534.080,49	11,59	4.152.637,71	90,08	457.362,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	485.451,95	19,42	2.470.298,93	98,81	29.701,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	485.451,95	19,42	2.470.298,93	98,81	29.701,07
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	368.319,24	26.229,82	7,12	282.084,85	76,59	86.234,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	1.580,58	1,58	15.033,26	15,03	84.966,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	151.041,97	23.226,47	15,38	149.774,32	99,16	1.267,65
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	117.277,27	1.442,77	1,23	117.277,27	100,00	0,00
COPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.200,00	0,00	9.815,00	0,00	(9.815,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.888.000,00	29.218.018,81	5.264.307,06	18,02	26.189.436,21	89,63	3.028.582,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.668.000,00	28.606.694,93	5.264.307,06	18,40	25.615.132,21	89,54	2.991.562,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	611.323,88	0,00	0,00	574.304,00	93,94	37.019,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.560.000,00	6.758.001,00	1.802.331,76	26,67	5.403.823,48	79,96	1.354.177,52
MULTAS JUROS DE MORA	550.000,00	1.128.000,00	266.144,15	23,59	1.502.346,79	133,19	(374.346,79)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	27.213,59	19,44	757.841,14	541,32	(617.841,14)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	4.220.000,00	308.680,07	7,31	1.937.642,11	45,92	2.282.357,89
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	1.270.001,00	1.200.293,95	94,51	1.205.993,44	94,96	64.007,56
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	59.264.000,00	65.464.122,25	9.852.143,15	15,05	54.458.835,10	83,19	11.005.287,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.264.000,00	65.464.122,25	9.852.143,15	15,05	54.458.835,10	83,19	11.005.287,15
DEFICIT (VI)	0,00	1.678.722,68	953.808,87	56,82	0,00	0,00	1.678.722,68
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.264.000,00	67.142.844,94	10.805.952,02	16,09	54.458.835,10	81,11	12.684.009,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.638.784,16	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	4.169.722,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.469.061,47	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



GUARAPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.402.275,13	2.402.275,13	463.773,54	2.464.369,61	1.861.867,57
RECEITAS CORRENTES	2.402.275,13	2.402.275,13	463.773,54	2.464.369,61	1.861.867,57
Receita de Contribuições dos Segurados	1.314.434,82	1.314.434,82	247.141,70	1.561.013,87	1.379.413,01
Pessoal Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	247.141,70	1.561.013,87	1.379.413,01
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.314.434,82	1.314.434,82	243.563,59	1.545.790,26	1.364.442,66
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	3.578,11	15.223,61	14.970,35
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.087.840,31	1.087.840,31	216.631,84	902.592,91	468.230,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.087.840,31	1.087.840,31	216.631,84	902.592,91	468.230,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	762,83	14.224,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	2.567.932,34	1.735.242,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	4.063.000,00	4.063.000,00	463.773,54	5.032.301,95	3.597.110,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.063.000,00	4.063.000,00	560.091,62	2.792.480,75	2.322.251,09
ADMINISTRAÇÃO	599.500,00	599.500,00	87.343,94	434.803,75	200.919,94
Despesas Correntes	589.500,00	589.500,00	87.343,94	425.463,38	200.774,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	9.340,37	145,00
PREVIDÊNCIA	3.463.500,00	3.463.500,00	472.747,68	2.357.677,00	2.121.331,15
Pessoal Civil	3.463.500,00	3.463.500,00	472.747,68	2.357.677,00	2.121.331,15
Aposentadorias	2.730.000,00	2.730.000,00	364.760,03	1.866.316,37	1.685.072,38
Pensões	700.000,00	700.000,00	88.689,65	460.299,34	436.258,77
Outros Benefícios Previdenciários	33.500,00	33.500,00	19.298,00	31.061,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	4.063.000,00	4.063.000,00	560.091,62	2.792.480,75	2.322.251,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	(96.318,08)	2.239.821,20	1.274.859,03

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

	GUARAPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.587.616,75	5.529.284,81	1.112.967,32
Investimentos	2.578.300,00	2.604.650,64	4.174.605,20
Outros Bens e Direitos	11.000.154,36	11.000.154,36	11.565.991,72

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	2.567.932,34	1.735.242,55
Receita de Contribuições	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	2.567.932,34	1.735.242,55
Patronal	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	1.862.629,45	1.735.242,55
Pessoal Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	1.862.629,45	1.735.242,55
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	1.862.629,45	1.735.242,55
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	705.302,89	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)	1.660.724,87	1.660.724,87	0,00	2.567.932,34	1.735.242,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.760.000,00	18.411.783,20	2.236.733,48	18.904.273,91	102,67
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.236.000,00	13.663.142,95	1.179.082,39	13.916.658,08	101,86
1.1.1 - IPTU	10.816.000,00	11.289.142,95	694.876,82	11.026.988,16	97,86
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	84.000,00	51.448,10	160.706,34	191,32
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	1.420.000,00	289.359,06	1.778.157,99	125,22
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	350.000,00	870.000,00	143.398,39	950.805,63	109,29
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.501.000,00	1.643.989,45	467.754,15	1.800.089,69	109,50
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.641.989,45	464.998,28	1.793.156,00	109,21
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	2.000,00	2.755,87	6.933,69	346,68
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.323.000,00	2.390.650,80	454.052,07	2.454.801,82	102,66
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	2.300.000,00	2.364.650,80	440.822,10	2.397.870,44	101,40
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	23.000,00	26.000,00	13.229,97	56.931,38	218,97
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	714.000,00	135.844,87	732.724,32	102,62
1.4.1 - IRRF	700.000,00	714.000,00	135.844,87	732.724,32	102,62
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.815.000,00	19.815.000,00	4.224.664,30	19.201.242,53	96,90
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.201.658,44	13.343.967,93	95,31
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.643.010,89	12.785.320,36	91,32
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	558.647,57	558.647,57	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	858.739,76	4.611.325,83	102,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	10.833,20	64.999,20	59,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	21.869,00	106.284,87	62,52
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	18.657,11	49.758,64	142,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	112.906,77	1.024.906,06	102,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.575.000,00	38.226.783,20	6.461.397,78	38.105.516,44	99,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	755,65	7.077,22	29,49
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	921.000,00	1.038.469,99	182.527,57	947.121,84	91,20
5.1 - Transferências do salário-educação	690.000,00	690.000,00	104.747,29	609.875,40	88,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	231.000,00	348.469,99	77.780,28	337.246,44	96,78
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	292.323,89	1.425,84	480.423,94	164,39
6.1 - Transferências de convênios	0,00	291.323,89	0,00	474.304,00	162,81
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	1.425,84	6.119,94	611,99
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	946.000,00	1.354.793,88	184.709,06	1.434.623,00	105,89

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	733.202,90	3.728.516,34	107,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	528.602,11	2.557.063,72	102,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	776.000,00	776.000,00	171.747,92	922.264,98	118,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.166,64	12.999,84	76,47



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	4.373,81	21.257,03	60,73
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	3.731,41	9.951,53	199,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	22.581,01	204.979,24	170,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.005.000,00	7.555.000,00	1.262.796,73	6.889.308,59	91,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.550.000,00	1.259.427,77	6.857.638,63	90,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.368,96	31.669,96	633,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.547.000,00	4.097.000,00	526.224,87	3.129.122,29	76,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.129.122,29	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.654.250,00	6.636.971,63	729.506,70	6.030.627,01	90,86
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	6.654.250,00	6.636.971,63	729.506,70	6.030.627,01	90,86
14 - OUTRAS DESPESAS	350.750,00	1.105.753,33	478.554,54	1.035.181,22	93,62
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	350.750,00	1.105.753,33	478.554,54	1.035.181,22	93,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.005.000,00	7.742.724,96	1.208.061,24	7.065.808,23	91,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	261.274,64
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.728,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	303.002,67
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	83,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.724,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	187.724,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.893.750,00	9.556.695,80	1.615.349,44	9.526.379,11	99,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	935.000,00	825.000,00	119.260,89	612.200,11	74,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	935.000,00	825.000,00	119.260,89	612.200,11	74,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.929.910,00	14.311.548,30	2.699.381,43	13.330.730,47	93,15
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.005.000,00	7.742.724,96	1.208.061,24	7.065.808,23	91,26
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.924.910,00	6.568.823,34	1.491.320,27	6.264.922,24	95,37
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.874.910,00	15.146.548,30	2.818.642,34	13.942.930,58	92,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.337.291,89
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	31.669,96
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.724,96
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	195.749,34
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	261.274,64
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	203.893,12
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.217.603,91
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	9.725.326,67
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,52



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	692.000,00	702.167,08	83.694,00	544.521,85	77,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	452.000,00	937.790,98	181.527,36	859.548,03	91,66
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.144.000,00	1.639.958,06	265.221,36	1.404.069,88	85,62
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.018.910,00	16.786.506,31	3.083.863,70	15.347.000,46	91,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.252.595,21	203.893,12

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009	808.495,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.857.638,63
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.614.777,81
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	31.669,96
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	83.025,92

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (a-e)	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)		% (efa)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.603.000,00	63.953.763,77	10.362.038,99	48.714.278,52	10.659.906,63	48.678.850,42	100,00	76,12	15.274.913,35
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	789.000,00	929.981,54	213.062,43	922.593,40	213.062,43	922.593,40	1,90	99,21	7.388,14
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	789.000,00	929.981,54	213.062,43	922.593,40	213.062,43	922.593,40	1,90	99,21	7.388,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.916.180,00	10.284.713,53	1.164.748,85	7.644.703,00	1.193.962,44	7.633.691,10	15,68	74,22	2.651.022,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.741.180,00	6.224.593,09	813.134,85	4.208.601,98	822.268,81	4.201.392,38	8,63	67,50	2.023.200,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.581.000,00	3.784.696,70	288.950,20	3.143.052,28	305.683,63	3.139.249,98	6,45	83,39	625.446,72
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	506.000,00	287.673,74	38.525,36	289.910,30	39.871,56	289.910,30	0,55	99,71	763,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	88.000,00	27.750,00	26.138,44	26.138,44	26.138,44	26.138,44	0,05	94,19	1.611,56
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	484.000,00	863.559,97	99.265,48	322.739,93	123.765,50	306.353,73	0,63	35,48	557.206,24
DEFESA CIVIL	384.000,00	862.860,97	99.265,48	322.040,93	123.765,50	305.654,73	0,63	35,42	557.206,24
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	100.000,00	899,00	0,00	699,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.734.748,15	280.269,24	1.299.742,48	315.650,67	1.298.762,48	2,67	74,87	435.985,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.500,00	35.686,87	353.213,68	35.686,87	353.213,68	0,73	92,83	27.286,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	329.000,00	235.867,14	(920,01)	230.084,06	3.417,13	230.084,06	0,47	97,55	5.783,08
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	132.000,00	173.825,38	154.702,24	173.825,38	154.702,24	173.825,38	0,36	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	799.000,00	456.362,69	14.658,83	399.703,71	43.181,22	399.703,71	0,82	87,58	56.688,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	488.162,94	78.141,31	142.915,65	78.663,21	141.935,65	0,29	29,08	348.227,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.880.410,00	11.393.279,59	3.119.199,07	10.049.755,02	3.151.979,63	10.042.705,02	20,63	88,15	1.350.574,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	1.752,42	9.450,00	2.302,42	9.450,00	0,02	94,50	550,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.559.410,00	11.095.072,99	3.107.180,03	9.902.023,87	3.138.390,59	9.894.973,87	20,33	89,18	1.200.099,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.000,00	35.408,60	0,00	5.115,18	0,00	5.115,18	0,01	14,45	30.291,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	220.000,00	252.800,00	10.288,62	133.165,97	10.288,62	133.165,97	0,27	52,68	119.634,03
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.813.910,00	14.955.222,31	2.856.335,26	13.966.462,18	3.017.096,10	13.966.462,18	28,69	93,39	988.760,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.883.910,00	14.165.222,31	2.742.093,72	13.386.370,42	2.902.850,56	13.386.370,42	27,50	94,50	778.851,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	780.000,00	114.241,54	580.091,76	114.241,54	580.091,76	1,19	74,37	199.908,24
CULTURA	359.000,00	205.876,00	63.067,51	205.379,33	63.067,51	205.379,33	0,42	99,76	496,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	210,10	0,00	210,10	0,00	210,10	0,00	100,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	349.000,00	205.665,90	63.067,51	205.169,23	63.067,51	205.169,23	0,42	99,76	496,67
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	8.877.500,00	15.451.683,06	2.149.310,15	11.559.339,93	2.159.667,27	11.559.339,93	23,75	74,81	3.892.343,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	1.642.828,25	200.471,02	792.828,25	200.471,02	792.828,25	1,83	48,26	850.000,00
SERVIÇOS URBANOS	7.727.500,00	13.808.854,81	1.948.839,13	10.766.511,68	1.959.196,25	10.766.511,68	22,12	77,97	3.042.343,13
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	770.000,00	623.727,81	83.262,11	549.278,07	83.262,11	549.278,07	1,13	88,06	74.449,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	670.000,00	623.727,81	83.262,11	549.278,07	83.262,11	549.278,07	1,13	88,06	74.449,74
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	2.043,62	100.599,33	6.917,70	100.599,33	0,21	50,30	99.400,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	200.000,00	200.000,00	2.043,62	100.599,33	6.917,70	100.599,33	0,21	50,30	99.400,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.643.000,00	6.107.070,35	95.776,79	899.438,01	95.776,79	899.438,01	1,85	14,73	5.207.632,34
TURISMO	6.643.000,00	6.107.070,35	95.776,79	899.438,01	95.776,79	899.438,01	1,85	14,73	5.207.632,34
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	490.000,00	540.112,01	131.881,70	539.031,69	131.881,70	539.031,69	1,11	99,80	1.080,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	2.821,89	0,00	2.821,89	0,00	2.821,89	0,01	100,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	537.290,12	131.881,70	536.209,80	131.881,70	536.209,80	1,10	99,80	1.080,32
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	663.789,45	103.816,78	655.216,15	103.816,78	655.216,15	1,35	98,71	8.573,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	9.051,06	468,99	9.020,05	468,99	9.020,05	0,02	99,66	31,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	654.738,39	103.347,79	646.196,10	103.347,79	646.196,10	1,33	98,70	8.542,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	54.603.000,00	63.953.763,77	10.362.038,99	48.714.278,52	10.659.906,63	48.678.850,42	100,00	76,12	15.274.913,35



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/10/2010 (b)	Em 31/12/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.023.278,82	4.005.492,43	18.517.220,49
DEDUÇÕES (II)	(5.332.774,00)	(3.989.973,36)	(3.734.576,73)
Ativo Disponível	984.326,62	1.809.771,15	549.269,13
Haveres Financeiros	6.104.547,30	6.199.316,04	6.283.275,02
(-) Restos a pagar processados	12.421.647,92	11.999.060,55	10.567.120,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.356.052,82	7.995.465,79	22.251.797,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.415.761,40	3.415.761,40	17.927.489,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.940.291,42	4.579.704,39	4.324.307,76

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(255.396,63)	(1.615.983,66)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2009 à 12/2009

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	3.432.791,59	1.145.193,69	2.287.597,90	2.287.597,90
2010	3.544.908,03	607.052,76	2.937.855,27	5.225.453,17
2011	3.559.285,26	715.649,20	2.843.636,06	8.069.089,23
2012	3.573.055,76	832.991,77	2.740.063,99	10.809.153,22
2013	3.574.461,78	1.171.732,96	2.402.728,82	13.211.882,04
2014	3.554.051,03	1.374.992,84	2.179.058,19	15.390.940,23
2015	3.543.365,35	1.593.876,67	1.949.488,68	17.340.428,91
2016	3.498.632,72	1.853.968,79	1.644.663,93	18.985.092,84
2017	3.636.726,52	2.320.388,20	1.316.338,32	20.301.431,16
2018	3.290.156,44	2.746.203,05	543.953,39	20.845.384,55
2019	3.211.741,33	3.259.036,95	-47.295,62	20.798.088,93
2020	2.958.615,40	4.033.162,17	-1.074.546,77	19.723.542,16
2021	2.830.666,28	4.541.135,51	-1.710.469,23	18.013.072,93
2022	2.627.830,67	5.110.579,19	-2.482.748,52	15.530.324,41
2023	2.480.605,90	5.620.466,20	-3.139.860,30	12.390.464,11
2024	2.311.158,40	6.028.955,43	-3.717.797,03	8.672.667,08
2025	2.187.921,71	6.474.001,90	-4.286.080,19	4.386.586,89
2026	2.046.852,81	6.855.702,35	-4.808.849,54	-422.262,65
2027	1.890.548,59	4.212.024,25	-2.321.475,66	-2.743.738,31
2028	1.578.286,93	4.480.984,84	-2.902.697,91	-5.646.436,22
2029	1.455.638,09	4.614.250,55	-3.158.612,46	-8.805.048,68
2030	1.360.998,76	4.567.683,62	-3.206.684,86	-12.011.733,54
2031	1.291.190,46	4.674.242,78	-3.383.052,32	-15.394.785,86
2032	1.119.145,45	4.923.644,37	-3.804.498,92	-19.199.284,78
2033	897.693,29	5.213.024,82	-4.315.331,53	-23.514.616,31
2034	710.877,11	5.262.706,81	-4.551.829,70	-28.066.446,01
2035	575.647,52	5.013.694,19	-4.438.046,67	-32.504.492,68
2036	515.418,25	4.725.959,21	-4.210.540,96	-36.715.033,64
2037	459.110,47	4.524.703,82	-4.065.593,35	-40.780.626,99
2038	308.706,67	4.390.420,70	-4.081.714,03	-44.862.341,02
2039	203.551,58	4.029.284,86	-3.825.733,28	-48.688.074,30
2040	177.733,42	3.639.189,96	-3.461.456,54	-52.149.530,84
2041	150.527,09	3.280.417,55	-3.129.890,46	-55.279.421,30
2042	119.771,24	2.991.142,99	-2.871.371,75	-58.150.793,05
2043	52.566,99	2.652.880,81	-2.600.313,82	-60.751.106,87
2044	17.049,63	2.326.112,65	-2.309.063,02	-63.060.169,89
2045	15.566,78	2.083.284,42	-2.067.717,64	-65.127.887,53
2046	11.256,69	1.866.030,26	-1.854.773,57	-66.982.661,10
2047	9.844,85	1.640.281,19	-1.630.436,34	-68.613.097,44
2048	7.059,88	1.445.371,43	-1.438.311,55	-70.051.408,99
2049	0,00	1.281.839,08	-1.281.839,08	-71.333.248,07
2050	0,00	1.123.167,85	-1.123.167,85	-72.456.415,92
2051	0,00	948.516,85	-948.516,85	-73.404.932,77
2052	0,00	847.193,68	-847.193,68	-74.252.126,45
2053	0,00	691.168,06	-691.168,06	-74.943.294,51
2054	0,00	616.641,76	-616.641,76	-75.559.936,27
2055	0,00	539.925,06	-539.925,06	-76.099.861,33
2056	0,00	443.126,00	-443.126,00	-76.542.987,33
2057	0,00	395.809,84	-395.809,84	-76.938.797,17
2058	0,00	353.929,83	-353.929,83	-77.292.727,00
2059	0,00	263.278,73	-263.278,73	-77.556.005,73
2060	0,00	171.983,68	-171.983,68	-77.727.989,41
2061	0,00	146.533,23	-146.533,23	-77.874.522,64
2062	0,00	132.680,90	-132.680,90	-78.007.203,54
2063	0,00	66.280,38	-66.280,38	-78.073.483,92
2064	0,00	60.129,17	-60.129,17	-78.133.613,09
2065	0,00	49.553,53	-49.553,53	-78.183.166,62
2066	0,00	40.337,79	-40.337,79	-78.223.504,41
2067	0,00	36.116,26	-36.116,26	-78.259.620,67
2068	0,00	3.581,98	-3.581,98	-78.263.202,65
2069	0,00	3.209,45	-3.209,45	-78.266.412,10
2070	0,00	2.869,99	-2.869,99	-78.269.282,09
2071	0,00	2.559,42	-2.559,42	-78.271.841,51
2072	0,00	2.129,72	-2.129,72	-78.273.971,23
2073	0,00	1.493,35	-1.493,35	-78.275.464,58
2074	0,00	1.193,70	-1.193,70	-78.276.658,28
2075	0,00	806,54	-806,54	-78.277.464,82
2076	0,00	27,22	-27,22	-78.277.492,04
2077	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2078	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2079	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2080	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2081	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2082	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04
2083	0,00	0,00	0,00	-78.277.492,04



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2010
	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.511.639,15	4.870.784,99	4.632.533,23	4.204.731,48	3.960.599,03	4.459.499,10	4.095.423,89	4.587.506,22	3.974.746,27	4.104.562,09	5.347.235,89	5.238.110,16	58.187.351,44	62.917.122,25
Receita tributária	5.788.439,29	1.933.837,35	1.452.116,92	1.316.369,22	1.165.096,07	1.186.814,20	1.232.820,45	1.301.269,4	1.336.789,99	1.119.201,19	1.219.595,25	1.051.027,3	20.103.376,68	20.619.783,20
IPTU	4.482.662,65	996.187,00	714.971,14	672.141,19	565.665,43	584.063,91	563.235,01	655.622,79	587.322,46	510.239,75	509.022,00	185.854,76	11.026.988,16	11.289.142,95
ISS	241.784,40	226.896,46	198.349,94	205.377,99	171.968,66	184.511,54	158.094,25	189.269,44	174.922,73	205.873,00	240.365,11	200.456,93	2.397.870,44	2.364.650,80
ITBI	107.321,10	101.740,61	133.791,76	97.436,91	123.801,97	115.229,57	201.783,31	146.369,73	207.062,43	93.620,29	162.139,13	302.859,15	1.793.156,00	1.641.989,45
IRRF	76.030,47	66.165,73	55.298,32	72.444,73	62.224,02	54.562,67	53.590,47	51.384,63	49.158,20	56.020,19	43.697,39	92.147,52	732.724,32	714.000,00
Outras receitas tributárias	880.640,66	542.847,55	349.705,74	268.968,49	241.435,99	248.446,51	256.117,41	258.622,79	318.324,12	253.447,94	284.371,54	269.708,95	4.152.637,71	4.610.000,00
Receita de contribuições	0,00	174.804,99	0,00	339.834,4	0,00	518.656,58	279.915,51	223.051,09	135.761,71	312.822,72	135.817,89	349.634,06	2.470.298,99	2.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	174.804,99	0,00	339.834,4	0,00	518.656,58	279.915,51	223.051,09	135.761,71	312.822,72	135.817,89	349.634,06	2.470.298,99	2.500.000,00
Receita patrimonial	18.227,05	34.177,99	50.844,56	21.957,99	23.565,89	18.980,15	31.469,37	23.345,75	25.126,64	8.159,70	8.843,75	17.386,07	282.084,85	368.319,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	4.625,00	0,00	2.200,00	1.000,00	9.815,00	0,00
Transferências correntes	2.350.091,67	2.452.730,87	2.491.825,16	2.331.251,86	2.554.657,92	2.335.155,14	2.178.051,94	2.740.241,12	2.128.401,77	2.358.035,12	2.478.548,25	3.518.961,70	29.917.952,55	32.671.018,81
Cota parte do FPM	946.671,60	1.158.135,45	859.992,45	1.030.399,96	1.268.632,23	1.101.011,40	809.616,05	1.085.047,17	905.761,49	975.041,67	1.169.006,32	2.032.652,14	13.343.967,98	14.000.000,00
Cota parte do ICMS	387.728,28	347.191,79	392.143,61	376.418,99	361.456,00	361.137,43	371.223,67	403.341,89	366.839,02	385.105,39	406.078,44	452.661,36	4.611.325,83	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	60.409,30	148.159,97	140.680,66	100.625,61	100.239,97	92.805,82	99.329,46	73.579,92	60.610,59	35.377,91	52.245,59	60.661,16	1.024.906,06	1.000.000,00
Cota parte do ITR	3.762,07	772,30	1.874,16	4.228,63	1.462,40	1.368,30	1.175,02	1.298,30	1.538,94	13.621,39	7.804,30	10.852,81	49.758,64	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	64.999,20	110.000,00
Transferências da LC 61/1969	8.174,42	7.952,44	7.270,47	7.662,61	7.550,33	8.821,99	9.392,68	9.088,49	9.066,61	9.435,81	10.051,75	11.817,25	106.284,67	170.000,00
Transferências do FUNDEF	526.686,16	574.608,8	592.730,95	553.281,20	573.733,04	598.262,65	535.053,19	565.423,44	533.100,20	545.351,14	586.945,79	692.481,98	6.857.638,63	7.550.000,00
Outras transferências correntes	409.263,24	210.493,51	491.736,24	253.018,20	236.167,28	166.330,95	346.845,27	597.045,27	246.068,32	388.685,21	260.999,51	252.418,38	3.859.071,39	5.306.018,81
Outras receitas correntes	354.881,15	275.213,8	837.746,55	195.318,02	217.279,15	399.893,02	373.166,55	297.608,89	344.041,19	306.343,39	1.502.230,79	300.101,02	5.403.823,48	6.758.001,00
DEDUÇÕES (II)	537.362,02	529.797,02	1.306.787,24	520.690,67	571.839,13	476.657,76	564.173,97	902.546,29	499.717,87	621.609,49	579.755,99	618.562,12	7.729.499,46	8.152.222,01
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	552.644,71	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.920,02	6.920,02	7.024,66	0,00	0,00	601.193,73	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	262.632,17	333.525,59	261.471,37	304.990,27	348.951,39	314.112,10	259.230,46	315.554,23	269.846,41	284.799,59	330.120,37	403.062,53	3.728.516,34	3.453.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	254.529,89	196.271,47	472.671,16	208.779,27	215.966,73	155.624,56	298.022,43	580.072,01	222.951,44	329.785,25	249.635,59	215.479,58	3.999.789,39	4.899.222,01
Renúncias, restituições, desc. e outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II=I-III)	7.974.277,13	4.340.987,97	3.325.745,99	3.684.040,81	3.388.759,90	3.982.841,34	3.531.249,89	3.684.959,93	3.475.028,40	3.482.952,60	4.767.479,90	4.619.548,04	50.457.851,98	54.764.900,24

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A REALIZAR (c-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.823.027,02	294.048,21	1.813.563,31	7.009.463,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.823.027,02	294.048,21	1.813.563,31	7.009.463,71
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.823.027,02)	(294.048,21)	(1.813.563,31)	(1.009.463,71)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Município de Guaratuba	6.745.736,84	3.867.918,83	57.518,72	35.428,10	-
TOTAL	6.745.736,84	3.867.918,83	57.518,72	35.428,10	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa) 0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.372.676,76	1.856.531,96	36.766,81	4.362,30	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	1.783,80	0,00	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	0,00	69.764,63	0,00	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB	102.248,75	482.790,82	0,00	0,00	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.150.346,46	408.411,48	0,00	0,00	-
113 - MDE/PNAE Alimentação Escolar	37.148,66	0,00	0,00	0,00	-
114 - MDE/FNDE - PDDE	0,00	6.113,86	0,00	0,00	-
116 - MDE/PNAC - Alimentação Creche	7.648,60	0,00	0,00	0,00	-
119 - MDE/PNAT - Transp. Escolar Rural	6.057,77	0,00	0,00	0,00	-
130 - PETE/SEED Programa Estadual Transporte Escolar 2008	29.413,17	0,00	0,00	0,00	-
131 - FNDE/MERENDA PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	7.997,00	0,00	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.660.481,49	575.646,52	14.493,75	6.420,00	-
314 - Saúde - SUS Estadual	49.853,23	70.494,20	3.923,16	630,00	-
495 - Atenção Básica	41.115,92	54.299,73	0,00	0,00	-
497 - Vigilância em Saúde	8.851,96	10.446,62	0,00	0,00	-
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	99.035,76	30.320,27	1.395,00	0,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	108.275,29	5.173,10	0,00	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.700,74	206.222,48	0,00	6.649,60	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	63,60	0,00	0,00	0,00	-
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	850,67	0,00	0,00	0,00	-
515 - FUNREBOM	35.402,47	69.953,06	940,00	16.386,20	-
719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa	1.360,00	0,00	0,00	0,00	-
725 - FNAS - BBAJ Jovem Bolsa	1.040,00	0,00	0,00	0,00	-
734 - Bolsa Agente Jovem	1.820,00	0,00	0,00	0,00	-
735 - PETI - BOLSA	760,00	0,00	0,00	0,00	-
736 - PROGRAMA AGENTE JOVEM - BASE	1.245,00	0,00	0,00	0,00	-
737 - PROGRAMA PPD	4.269,04	0,00	0,00	0,00	-
738 - PROGRAMA PAC e API	5.057,50	5.576,65	0,00	0,00	-
739 - PROGRAMA PETI - JORNADA	19.013,96	0,00	0,00	0,00	-
743 - FNAS - IGDBF	0,00	4.171,39	0,00	980,00	-
754 - FMASBPC - CTA 17444-0	0,00	2.221,23	0,00	0,00	-
TOTAL	6.745.736,84	3.867.918,83	57.518,72	35.428,10	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010



RF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2009							
EXECUTIVO Município de Guaratuba	8.908.997,28	3.575.028,96	1.385.755,84	4.352.533,56	6.745.736,84	144.517,03	6.820,00	80.178,31	57.518,72
LEGISLATIVO Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.908.997,28	3.575.028,96	1.385.755,84	4.352.533,56	6.745.736,84	144.517,03	6.820,00	80.178,31	57.518,72

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 008823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2010	Jan à Dez 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.313.080,28	9.828.916,68	54.309.060,76	45.498.494,30
Receita tributária	20.619.783,20	2.270.622,56	20.103.376,63	16.854.117,10
IPTU	11.289.142,95	694.876,82	11.026.988,16	9.187.798,27
ISS	2.364.650,80	440.822,10	2.397.870,44	1.507.918,10
ITBI	1.641.989,45	464.998,28	1.793.156,00	1.291.190,20
IRRF	714.000,00	135.844,87	732.724,32	781.994,49
Outras receitas tributárias	4.610.000,00	534.080,49	4.152.637,71	4.085.216,04
Receita de contribuição	2.500.000,00	485.451,95	2.470.298,93	2.351.445,48
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	2.500.000,00	485.451,95	2.470.298,93	2.351.445,48
Receita patrimonial líquida	217.277,27	3.003,35	132.310,53	86.183,59
Receita patrimonial	368.319,24	26.229,82	282.084,85	379.040,98
(-) Aplicações financeiras	151.041,97	23.226,47	149.774,32	292.857,39
Transferências correntes	29.218.018,81	5.264.307,06	26.189.436,21	24.113.452,60
FPM	14.000.000,00	2.643.010,89	12.785.320,36	11.373.581,32
ICMS	4.500.000,00	858.739,76	4.611.325,83	4.208.232,72
Convênios	611.323,88	0,00	574.304,00	325.103,53
Outras transferências correntes	10.106.694,93	1.762.556,41	8.218.486,02	8.206.535,03
Demais receitas correntes	6.758.001,00	1.805.531,76	5.413.638,48	2.093.295,53
Dívida ativa	4.220.000,00	308.680,07	1.937.642,11	1.354.331,75
Diversas receitas correntes	2.538.001,00	1.496.851,69	3.475.996,37	738.963,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	59.313.080,28	9.828.916,68	54.309.060,76	45.498.494,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2010	Jan à Dez 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.375.817,92	10.511.903,81	49.631.856,74	42.843.589,98
Pessoal e encargos sociais	26.803.099,26	5.565.994,46	25.927.332,54	25.557.933,02
Juros e encargos da dívida (IX)	93,65	0,00	93,65	3.526,27
Outras despesas correntes	31.572.625,01	4.945.909,35	23.704.430,55	17.282.130,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	58.375.724,27	10.511.903,81	49.631.763,09	42.840.063,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.767.027,02	294.048,21	1.813.563,31	1.560.287,59
Investimentos	8.713.696,91	293.579,22	1.760.264,21	1.123.436,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	53.330,11	468,99	53.299,10	436.851,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.713.696,91	293.579,22	1.760.264,21	1.123.436,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	67.089.421,18	10.805.483,03	51.392.027,30	43.963.499,74

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(7.776.340,90)	(976.566,35)	2.917.033,48	1.534.994,56
---------------------------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	7.638.784,16	-
--	---	---	--------------	---

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o bimestre		
Previsão inicial da receita		0,00		59.284.000,00	
Previsão atualizada da receita		0,00		65.464.122,25	
Receitas realizadas		9.872.892,19		54.479.584,14	
Déficit orçamentário		931.431,26		0,00	
Saldos de exercícios anteriores				7.638.784,16	
Dotação inicial		0,00		56.773.000,00	
Crédito adicional				10.369.844,94	
Dotação atualizada		0,00		67.142.844,94	
Despesas empenhadas		10.804.323,45		51.443.791,48	
Despesas liquidadas		11.102.191,09		51.408.363,38	
Superávit orçamentário		0,00		3.035.792,66	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o bimestre		
Despesas empenhadas		10.804.323,45		51.443.791,48	
Despesas liquidadas		11.102.191,09		51.408.363,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre		
Receita corrente líquida		9.407.777,01		50.478.601,02	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos					
Receitas previdenciárias (IV)					
Despesas previdenciárias (V)					
Resultado previdenciário (IV-V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado nominal		0,00	(1.615.983,66)	0,00	
Resultado primário		0,00	2.939.411,04	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder executivo		12.484.026,24	1.385.755,84	4.352.533,56	6.745.736,84
Poder legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder executivo		144.517,03	6.820,00	80.178,31	57.518,72
Poder legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.628.543,27	1.392.575,84	4.432.711,87	6.803.255,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre	
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		10.140.470,93	25% / 18%	27,01	
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental		6.030.627,01	60%	87,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de operações de crédito		0,00	6.000.000,00		
Despesa de capital líquida		1.813.563,31	7.025.123,71		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos					
Receitas previdenciárias (IV)					
Despesas previdenciárias (V)					
Resultado previdenciário (IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de capital resultante da alienação de ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos recursos da alienação de ativos		0,00	72.284,30		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre	
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde		10.433.487,95	15%	28,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	38.226.783,20	37.546.868,87	98,22
Impostos	16.009.783,20	15.950.738,92	99,63
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	2.402.000,00	2.953.534,95	122,96
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	19.815.000,00	18.642.594,96	94,08
Da união	14.145.000,00	12.900.078,20	91,20
Do estado	5.670.000,00	5.742.516,76	101,28
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.560.000,00	1.595.146,06	62,31
Da união para o município	1.360.000,00	1.325.880,07	97,49
Do estado para o município	1.200.000,00	269.265,99	22,44
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.130.339,05	19.066.085,55	67,78
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.453.000,00	3.728.516,34	107,98
TOTAL	68.917.122,25	58.208.100,44	84,46

DESPEASAS COM SAÚDE (Por grupo de natureza de despesa)	Dotação atualizada (c)	DESPEASAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPEASAS CORRENTES	11.747.061,69	10.519.350,97	89,55
Pessoal e encargos sociais	6.514.901,74	6.415.620,70	98,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.232.159,95	4.103.730,27	78,43
DESPEASAS DE CAPITAL	281.217,90	164.137,70	58,37
Investimentos	281.217,90	164.137,70	58,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	12.028.279,59	10.683.488,67	88,82

DESPEASAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPEASAS EMPENHADAS	
	Até o bimestre (e)	% (e/desp. saúde)
DESPEASAS COM SAÚDE	10.683.488,67	100,00
(-) DESPEASAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPEASAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.655.864,75	15,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.377.063,08	12,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
Outros recursos	278.801,65	2,61
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	(1.676.161,00)	(15,69)
TOTAL DAS DESPEASAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	10.703.784,94	100,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2010 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPEASAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.371.633,16	270.296,99

PARTICIPAÇÃO DAS DESPEASAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	28,51		
	DESPEASAS COM SAÚDE (Por subfunção)	Dotação atualizada	Até o bimestre (e)
Atenção básica	11.740.072,99	10.545.207,52	98,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	35.406,80	5.115,18	0,05
Vigilância epidemiológica	252.800,00	133.165,97	1,25
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	10.000,00	9.450,00	0,09
TOTAL	12.038.279,59	10.692.938,67	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CÂMARA

ATO nº 23/11

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, estabelece o seguinte:

ATO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2011, na forma do Anexo I, do presente Ato.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1441 de 17 de Dezembro de 2010, para o exercício financeiro de 2011 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de Ingressos na forma do Anexo I do presente Ato, consoante o disposto no art. 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ANEXO I – Cronograma Financeiro Mensal

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00
Fonte Livre	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00
Fonte Livre	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00
TOTAL	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00
Interferência Financeira						
Ingressos	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	2.256.000,00
Fonte Livre	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	2.256.000,00
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	37.400,00	440.000,00
Fonte Livre	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	37.400,00	440.000,00
TOTAL	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	225.400,00	2.696.000,00
Interferência Financeira							
Ingressos	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	225.400,00	2.696.000,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS DE NOMEAÇÃO ATO nº 01/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando requerimento formulado pelo Vereador Cláudio Nazario da Silva, RESOLVE:

NOMEAR

MARCOS AMORIM FLORENCIO (RG 8.214.014-0-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 02/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WALMOR JOSÉ DO VALLE (RG 623.576-0-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, símbolo PL-1 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 03/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JEFERSON HONORATO MORO (RG 4.667.739-4-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR JURIDICO, símbolo PL-2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 04/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ROGERIO PIMENTEL DA SILVA (RG 8.550.185-2-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo PL-3 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ATO nº 05/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA DE LOURDES TEMOTEIO (RG. 3.611.120-8-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10.09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 06/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DULCINEA LARA DA COSTA (RG 1.952.610-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL, símbolo PL-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10.09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 07/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e em atendimento à solicitação do Vereador Natanael Correia de Araújo, RESOLVE:

EXONERAR

EDSON LUIZ GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 79/09 de 03/11/09.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 08/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a solicitação do Vereador Ilson Rhoden, RESOLVE:

EXONERAR

NOAZIR FERRARO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 24/10 de 08/12/10.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 09/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a solicitação do Vereador Ilson Rhoden, RESOLVE:

NOMEAR

VILSON PALHANO DA SILVA (RG 1.835.098-0-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 10/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA APARECIDA DA VEIGA PERES (RG 5.698.764-9-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10.09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 11/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando requerimento formulado pelo Vereador Natanael Correia de Araújo, RESOLVE:

NOMEAR

ANDRÉ GUILHERME MONTEMEZZO (RG 8.364.484-2-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 12/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLAUDIO RHENAN FLORENTINO CALDEIRA (RG 10.619.436-0-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ATO nº 13/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

TALYTTA LIZ PINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (RG 8.182.099-6-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ACERVO E APOIO AS COMISSÕES, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 14/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JOÃO LAURO MERETIKA (RG 5.11.606-9-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 15/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE;

NOMEAR

JULIO CESAR DE JESUS (RG 5.490.431-2-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 16/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EDSON LUIZ GOMES (RG 18R-1.799.396-SC) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo PL-4 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 17/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

NOAZIR FERRARO (RG 996.434-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PATRIMONIO, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 18/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

BRUNA PIRES (RG 5.403.760-3-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 19/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando o requerimento formulado pelo Vereador Mario Cezar Temoteo, RESOLVE;

EXONERAR

MARIO LUIZ FLORA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PI-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 87/09 de 03/11/09,

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 20/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIO LUIZ FLORA (RG 4.060.390-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ATO nº 21/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando requerimento formulado pelo Vereador Mario Cezar Temoteo, RESOLVE;

NOMEAR

IVAN RICARDO BATISTA TRAVASSOS (RG 7.678.079-0-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6 do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 22/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SERGIO AGENOR SOVERAL DA SILVA (RG 19R- 2.985.283-SC) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 24/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE;

NOMEAR

GEOVANI ALEXANDRE KURTZ (RG 7.177.396-5-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR CONTABIL E FINANCEIRO, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 25/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WALDEMAR CHAVES (RG 951.052-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

(Concurso Público nº 001/2010)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2010, a seguir nominados:

CARGO	CANDIDATO
ADVOGADO	LUCAS HARTMANN SILVA
CONTADOR	ANGELO BABIUK
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1) MANOEL AUGUSTO DE FREITAS 2) ROSSANA HERNANDES AFONSO

* Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à rua Coronel Carlos Mafra, 494, nesta cidade, no período das 13,30 as 17,00 horas, para apresentação dos documentos de que trata o item 4 e demais incisos do Edital de Concurso Público nº 01/2010.

* Os exames de aptidão física e mental indicados na alínea "j" do item 4 do Edital deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

* O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 18 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

PORTARIA nº 221

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a vigência do recesso parlamentar, RESOLVE:

DETERMINAR

Que o horário de funcionamento do expediente administrativo e atendimento externo da Câmara Municipal no período de:

04 de JANEIRO à 28 de FEVEREIRO, será

De SEGUNDA à SEXTA-FEIRA:

Das 13,30 as 17,00 horas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaratuba, em 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA nº 224

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e atendendo as exigências contidas no § único do art. 48 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 16 da Instrução Técnica nº 39/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

NOMEAR

Os Vereadores - ILSON RHODEN, NATANAEL CORREIA DE ARAUJO e ANA MARIA CORREA DA SILVA para comporem a COMISSÃO encarregada da apresentação dos Relatórios, Demonstrativos e Avaliação de Metas Fiscais do Poder Legislativo nas audiências públicas quadrimestrais.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

PORTARIA nº 225

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

NOMEAR

A Vereadora ANA MARIA CORREA DA SILVA e os Servidores do Poder Legislativo - ROGERIO PIMENTEL DA SILVA e DULCINEA LARA DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS da Câmara Municipal de Guaratuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos iniciando-se em 05 de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 201 de 15/06/09.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

PORTARIA nº 226

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

NOMEAR

O Vereador MARIO CEZAR TEMOTEO e os servidores do Poder Legislativo - ROGERIO PIMENTEL DA SILVA e NOAZIR FERRARO para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Guaratuba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 200 de 15/06/09.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

PORTARIA nº 227

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSTITUIR

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PESSOAIS composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, deliberarem sobre o preenchimento de requisitos exigidos no ato da contratação de servidores públicos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Guaratuba nº 01/2010, análise e deliberação sobre os documentos exigidos para o preenchimento dos requisitos delimitados no Edital de Concurso Público para ocupação dos cargos, bem como, análise e julgamento de recursos de candidatos eliminados quando convocados para assumirem vagas em cargos públicos.,

Compõem a Comissão Especial:

NOME	FUNÇÃO	IDENTIDADE
JEFERSON HONORATO MORO	Presidente	4.667.739-4-PR
WALMOR JOSÉ DO VALLE	Secretário	623.576-0-PR
NATANAEL CORREIA DE ARAUJO	Membro	1.232.170-PR
MARIO CEZAR TEMOTEO	Membro	2R-1545664-SC

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

PORTARIA nº 222

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, RESOLVE:

NOMEAR

Para comporem as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Guaratuba para o biênio 2011/2012, os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Natanael Correia de Araújo

Ana Maria Correa da Silva

Laudi Carlos de Santi

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ilson Rhoden

Mario Cezar Temoteo

José Carlos Gonçalves

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ana Maria Correa da Silva

Sergio Alves Braga

Ilson Rhoden

COMISSÃO DE SAUDE, BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL

Sergio Alves Braga

Natanael Correia de Araújo

Cláudio Nazario da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Mario Cezar Temoteo

Cláudio Nazario da Silva

Laudi Carlos de Santi

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA nº 223

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e considerando os dispositivos constantes no inciso XVI do art. 6º e art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

NOMEAR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS do Poder Legislativo de Guaratuba, pelo prazo de hum(01) ano, a partir desta data, com a seguinte composição

PRESIDENTE - Natanael Correia de Araújo Vereador
SECRETÁRIO - Rogério Pimentel da Silva (Chefe de Gabinete)
MEMBROS - Ison Rhoden (Vereador)
Mario Cezar Temoteo (Vereador)
Walmor José do Valle (Secretário Geral).

Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 211 de 05/01/10.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÕES

DECRETO Nº 14.900

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 13.889/10.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.873/10 de 21/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.889/10 que concedeu encargos especiais a Sra. PERLA CRUZ MAFRA.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.906

Data: 07 de janeiro de 2.011.

Súmula: Revoga os Decretos nºs 12.571, 13.233, 12.616, 12.660, 12.759, 12.760, 12.875, 12.876, 12.879, 13.319, 12.966, 13.983, 12.972, 12.973, 12.983, 13.077, 13.986, 13.081, 13.082, 13.314, 13.321, 14.256, 14.787, 14.788, 14.791, 14.792, 14.793, 14.794, 14.852, 14.853, 13.714, 13.715, 14.225, 14.407, 13.845 e 13.980.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 12.571 e nº 13.233 que nomeou e gratificou o Sr. SÉRGIO LUIZ DAS NEVES.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 12.616 que nomeou e gratificou o Sr. LUIZ FERNANDO NUNES NASSIF.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 12.660 que nomeou e gratificou a Sra. IRACI ANA ALVES.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 12.759 e nº 12.760 que nomeou e gratificou o Sr. EDER CUSTÓDIO ESPINEL SANTOS.

Art. 5º - Ficam revogados os Decretos nº 12.875 e nº 12.876 que nomeou e gratificou o Sr. ANTONIO CARLOS BIRK.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos nº 12.879 e nº 13.319 que nomeou e gratificou a Srª ELIZABETE DE FÁTIMA MACHADO.

Art. 7º - Ficam revogados os Decretos nº 12.966 e nº 13.983 que nomeou e gratificou a Srª VIVIANE BAÚ.

Art. 8º - Ficam revogados os Decretos nº 12.972 e nº 12.973 que nomeou e gratificou a Srª ELISÂNGELA MIRANDA COSTA.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto e nº 12.983 que nomeou e gratificou a Srª MARGARETE DOS SANTOS.

Art. 10 - Ficam revogados os Decretos nº 13.077 e nº 13.986 que nomeou e gratificou a Srª ELAINE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA.

Art. 11 - Ficam revogados os Decretos nº 13.081 e nº 13.082 que nomeou e gratificou a Srª ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA.

Art. 12 - Ficam revogados os Decretos nº 13.314 e nº 13.321 que nomeou e gratificou a Srª VIVIANE CRISTINA ALVES.

Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 14.256 que nomeou e gratificou a Srª CLENIANE DEODORO LEITE AMARAL.

Art. 14 - Ficam revogados os Decretos nº 14.787 e nº 14.788 que nomeou e gratificou a Srª DAIANA ORLENI BORGES.

Art. 15 - Ficam revogados os Decretos nº 14.791 e nº 14.792 que nomeou e gratificou a Srª CAMILA VIEIRA GOUVEA.

Art. 16 - Ficam revogados os Decretos nº 14.793 e nº 14.794 que nomeou e gratificou o Sr. OSCAR JOSÉ LOPES.

Art. 17 - Ficam revogados os Decretos nº 14.852 e nº 14.853 que nomeou e gratificou a Srª LUIZA MARIA CORRÊA.

Art. 18 - Ficam revogados os Decretos nº 13.714 e nº 13.715 que nomeou e gratificou a Srª THAÍS APARECIDA BLEM DA SILVA.

Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.225 que nomeou e gratificou a Srª DÉBORA WIERYSZKO.

Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.407 que nomeou e gratificou a Srª AMANDA DAMACENO MELO.

Art. 21 - Ficam revogados os Decretos nº 13.845 e nº 13.980 que nomeou e gratificou a Srª EVANICE PAIXÃO FERREIRA.

Art. 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.934

Data: 14 de janeiro de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. JOÃO LUIZ FERNANDES JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO LUIZ FERNANDES JÚNIOR, portador de CIRG: 3.604.546-9 - SSP/Pr, CPF: 546.682.129-20 e OAB/Pr: 20.281-PR, para exercer o cargo de Diretor Técnico da Procuradoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.923

Data: 14 de janeiro de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. CLAUDICI CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDICI CALDEIRA, portador de CIRG: 571.914.509-59 e CPF: 1.861.692/SC, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do Sr. CLAUDICI CALDEIRA, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr João Cândido nº 380 Centro

Camara Municipal de Guaratuba

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 220 - Guaratuba, 28 de janeiro de 2011

EVANI JUSTUS	- Prefeita Municipal
JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR	- Vice-Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho	- Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Turismo
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus	- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Sherlei Viviane Soares Santos	- Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lucia Ferraz Torres	- Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte
Antenor Altevir F. dos Santos	- Secretário Municipal de Administração
Alex Elis Antum	- Secretário Municipal de Saúde